

**ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE): CONTRIBUIÇÕES PARA A
INCLUSÃO E O DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA
EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**SPECIALIZED EDUCATIONAL SUPPORT (AEE): CONTRIBUTIONS TO THE INCLUSION
AND DEVELOPMENT OF STUDENTS TARGETED BY SPECIAL EDUCATION**

 <https://doi.org/10.63330/aurumpub.067-092>

Antonia da Silva Pereira

Pós-graduação em Alfabetização e Letramento
Faculdade Única de Ipatinga
E-mail: tonia.pereira1@gmail.com

Alexandra Gonçalves da Silva

Especialização (psicopedagoga)
UCAM (Universidade Cândido Mariano)
E-mail: alexandra-g-silva@hotmail.com

Ana Maria Monteiro Barbosa

Especialização
FAVENI
E-mail: manamonteiro7@gmail.com

Andréia Souza dos Reis

Pós-graduação
FAVENI

Claudia Rosana Speiss Ferreira

Psicopedagogia
Uni Serra
E-mail: claudiaspeiss@hotmail.com

Edilene Ramos Texeira

Pós-graduação
Dom Alberto
E-mail: Edilene.texeira@edu.mt.gov.br

Jeysa Crysthina Pereira Almeida

Alfabetização e Letramento
Falcudade de Educação de Tangará da Serra
E-mail: jeysacrysthina24@gmail.com

Luzanira dos Santos Ferreira

Especialização
Graduação, UNIVAG
Pós, ICE instituto Cuiabano de Educação
E-mail: luzaniraf19@gmail.com

Rosângela de Oliveira Silva
Psicopedagoga, Anhanguera UNIDERP
E-mail: rose2025oliveira@gmail.com

Tainara Cristovão Aguiar Franco
Pós-graduação
Faculdade Única
E-mail: aguiartainara09@gmail.com

Resumo

O Atendimento Educacional Especializado configura-se como um componente essencial das estratégias que orientam a educação inclusiva no cenário educacional brasileiro, voltando-se aos estudantes que apresentam necessidades educacionais específicas, incluindo pessoas com deficiência, condições do desenvolvimento e aquelas com altas habilidades ou superdotação. Essa modalidade de atendimento tem como propósito central minimizar e superar os impedimentos que dificultam o envolvimento efetivo desses sujeitos no ensino comum, promovendo condições mais equilibradas de acesso ao conhecimento e à participação escolar. Diante desse cenário, compreende-se que o fortalecimento do Atendimento Educacional Especializado constitui requisito fundamental para a consolidação de uma proposta educacional verdadeiramente inclusiva. Tal fortalecimento demanda investimentos permanentes em infraestrutura, políticas de formação docente mais consistentes e estratégias que promovam maior alinhamento entre as diretrizes educacionais e as práticas pedagógicas desenvolvidas nas escolas. Assim, o AEE reafirma-se como um instrumento indispensável para a construção de uma educação orientada pelos princípios da democracia, da equidade e da justiça social.

Palavras-chave: Atendimento Educacional Especializado; Educação Especial; Escolarização Inclusiva; Inclusão Educacional.

Abstract

Specialized Educational Assistance (SEA) is an essential component of the strategies guiding inclusive education in the Brazilian educational context. It is aimed at students with specific educational needs, including people with disabilities, developmental conditions, and those with high abilities or giftedness. Its primary purpose is to minimize and overcome barriers that hinder the effective participation of these students in mainstream education, promoting more equitable conditions for access to knowledge and school engagement. In this context, strengthening Specialized Educational Assistance is understood as a fundamental requirement for consolidating a truly inclusive educational approach. This process requires continuous investment in infrastructure, more consistent teacher training policies, and strategies that foster greater alignment between educational guidelines and pedagogical practices developed in schools.

Therefore, SEA reaffirms its role as an indispensable instrument in the construction of an education guided by the principles of democracy, equity, and social justice.

Keywords: Educational Inclusion; Inclusive Schooling; Specialized Educational Assistance; Special Education.

1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o campo educacional passou por transformações profundas no modo como compreende o direito à escolarização e o papel social da escola. Essa mudança não ocorreu de forma espontânea, mas foi resultado de pressões históricas, debates acadêmicos e lutas sociais que denunciaram a exclusão sistemática de grupos considerados inadequados aos padrões tradicionais de ensino. Estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou outras especificidades educacionais, por muito tempo, foram afastados dos espaços escolares regulares, sob o argumento de que não acompanhavam o ritmo imposto por um modelo rígido e padronizado de aprendizagem.

Esse cenário evidenciou os limites de uma escola organizada para atender a um aluno idealizado, homogêneo e abstrato, que pouco dialogava com a diversidade concreta presente na sociedade. A partir dessa constatação, ganhou força a compreensão de que o problema não residia nos sujeitos que aprendem de maneiras distintas, mas nas estruturas escolares que se mostravam incapazes de acolher diferentes trajetórias, tempos e formas de aprender. Assim, a defesa de uma educação que reconhece a pluralidade humana deixou de ser uma pauta periférica e passou a ocupar lugar central nas discussões sobre justiça social e direitos humanos.

A superação de modelos segregadores representa uma ruptura significativa com práticas historicamente consolidadas. Durante muitos anos, a exclusão foi naturalizada por meio da criação de espaços paralelos, como classes e instituições especiais, que afastavam determinados estudantes do convívio escolar comum. Essa lógica não apenas limitava o acesso ao conhecimento, mas também reforçava estigmas, restringia a participação social e comprometia o exercício pleno da cidadania. A perspectiva inclusiva surge, portanto, como uma resposta crítica a esse passado, ao afirmar que a diferença não é exceção, mas parte constitutiva da experiência humana, exigindo que a escola se reorganize para atender à diversidade que a compõe (UNESCO, 1994; Mantoan, 2015).

No contexto brasileiro, essa discussão se articula diretamente ao reconhecimento da educação como direito fundamental. A Constituição Federal de 1988 estabelece a educação como dever do Estado e da família, atribuindo-lhe papel estratégico na formação integral dos indivíduos e na redução das desigualdades sociais (Brasil, 1988). A partir desse marco, intensificaram-se iniciativas voltadas à

ampliação do acesso à escola e à revisão de práticas excludentes que, historicamente, negaram oportunidades educacionais a parcelas significativas da população.

É nesse movimento de reorientação das políticas públicas que se insere o Atendimento Educacional Especializado. Diferentemente de abordagens assistencialistas do passado, o AEE configura-se como uma ação pedagógica que busca criar condições concretas para que estudantes com necessidades educacionais específicas participem efetivamente do ensino comum. Sua função não é substituir a escolarização regular, mas oferecer suporte complementar, garantindo acesso ao currículo, permanência na escola e desenvolvimento das potencialidades individuais dos alunos público-alvo da educação especial, conforme estabelecido pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2008).

Essa proposta parte de uma mudança conceitual relevante ao deslocar o foco das dificuldades de aprendizagem do indivíduo para o contexto educacional. Ao invés de atribuir o fracasso escolar às limitações dos estudantes, o AEE propõe a identificação e a superação das barreiras existentes no ambiente escolar. Obstáculos pedagógicos, comunicacionais, arquitetônicos e atitudinais passam a ser compreendidos como fatores que limitam a participação e o aprendizado, exigindo intervenções que transformem a organização da escola e ampliem as possibilidades de inclusão (Glat; Blanco, 2013).

Nesse sentido, o Atendimento Educacional Especializado organiza-se a partir de ações planejadas, que envolvem o uso de recursos didáticos adaptados, tecnologias assistivas e estratégias pedagógicas diferenciadas. Essas ações devem estar articuladas ao projeto pedagógico da instituição, respeitando o currículo comum e contribuindo para que os estudantes tenham acesso aos conteúdos escolares em condições mais equitativas. Conforme orientações do Ministério da Educação, o AEE possui caráter complementar ou suplementar, não podendo, em hipótese alguma, substituir as atividades desenvolvidas na sala de aula regular (Brasil, 2008).

A oferta desse atendimento ocorre, prioritariamente, em salas de recursos multifuncionais, espaços estruturados para atender às demandas específicas dos estudantes por meio de materiais, equipamentos e metodologias diferenciadas. Nesses ambientes, o professor especializado desenvolve intervenções pedagógicas individualizadas ou em pequenos grupos, considerando as singularidades de cada aluno e favorecendo o desenvolvimento de habilidades que contribuam para sua autonomia e participação nas atividades escolares (Brasil, 2009).

A consolidação do Atendimento Educacional Especializado no Brasil está diretamente relacionada ao fortalecimento do arcabouço legal que sustenta a educação inclusiva. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) estabelece que a educação especial deve ser ofertada, preferencialmente, na rede regular de ensino, assegurando serviços de apoio sempre que necessário. Esse

dispositivo reforça a ideia de que é o sistema educacional que deve se adaptar às necessidades dos estudantes, e não o contrário (Brasil, 1996).

Outro marco normativo relevante é a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que define diretrizes para a organização do AEE e reafirma o compromisso do Estado com a construção de sistemas educacionais que respeitem a diversidade. Essa política estabelece que o atendimento especializado deve ocorrer, preferencialmente, em turno distinto ao da escolarização, com a finalidade de complementar ou suplementar o currículo comum e promover a autonomia dos estudantes (Brasil, 2008).

O Decreto nº 7.611/2011 também desempenha papel importante ao regulamentar a oferta do AEE e prever mecanismos de financiamento destinados à implantação de salas de recursos multifuncionais e à formação de professores. Ao reconhecer o atendimento especializado como parte integrante do sistema educacional, o decreto reafirma sua relevância para a garantia do direito à educação dos estudantes público-alvo da educação especial (Brasil, 2011).

Apesar dos avanços normativos, a efetivação do Atendimento Educacional Especializado nas escolas brasileiras ainda enfrenta desafios significativos. Estudos apontam que a existência de leis e diretrizes não garante, por si só, a qualidade do atendimento. É necessário investir continuamente na formação dos profissionais da educação, na melhoria da infraestrutura escolar e na revisão de concepções pedagógicas que ainda reproduzem práticas excludentes (Mantoan, 2015; Glat; Pletsch, 2011).

A formação docente aparece como um dos principais entraves nesse processo. Muitos professores, tanto do ensino regular quanto do atendimento especializado, relatam insegurança e dificuldades para lidar com a diversidade presente nas salas de aula, o que evidencia fragilidades na formação inicial e na oferta de programas de formação continuada. Essa realidade compromete a efetividade das práticas pedagógicas e dificulta a construção de ações colaborativas no interior da escola (Pletsch, 2014).

Outro desafio recorrente diz respeito à articulação entre o AEE e o ensino comum. Em muitas instituições, observa-se uma atuação fragmentada, na qual o atendimento especializado ocorre de forma isolada, sem diálogo sistemático com os professores da sala regular. Essa falta de integração limita a coerência das estratégias pedagógicas adotadas e reduz o impacto do atendimento especializado no processo de aprendizagem dos estudantes (Glat; Blanco, 2013).

Somam-se a esses fatores as limitações de recursos materiais e tecnológicos, as deficiências de acessibilidade física e a sobrecarga de trabalho docente. Em determinados contextos, as salas de recursos multifuncionais não dispõem de equipamentos adequados ou são utilizadas de forma inadequada, evidenciando a necessidade de investimentos contínuos e de uma gestão escolar comprometida com os princípios da inclusão (Brasil, 2009).

Além disso, ainda persistem concepções distorcidas acerca da função do Atendimento Educacional Especializado. Não é incomum que o AEE seja confundido com reforço escolar ou destinado a estudantes com dificuldades de aprendizagem de forma indiscriminada, o que descaracteriza sua finalidade pedagógica. Como ressalta Mantoan (2015), a inclusão não se resume à matrícula do estudante na escola, exigindo mudanças profundas nas práticas pedagógicas, na organização institucional e nas relações estabelecidas no cotidiano escolar.

Diante desse panorama, torna-se fundamental compreender o Atendimento Educacional Especializado como parte integrante de um projeto educacional comprometido com a equidade e a justiça social. Mais do que uma política pública, o AEE deve ser entendido como uma prática pedagógica que reconhece a diversidade como elemento constitutivo da escola e que busca garantir oportunidades reais de aprendizagem a todos os estudantes, respeitando suas singularidades e potencialidades.

Assim, o presente estudo propõe-se a analisar o Atendimento Educacional Especializado a partir de seus fundamentos teóricos, legais e metodológicos, discutindo suas contribuições para a inclusão escolar e problematizando os desafios enfrentados em sua implementação. Ao adotar uma abordagem crítica e reflexiva, busca-se contribuir para o aprofundamento do debate acadêmico e para o aprimoramento das práticas educacionais, reafirmando a necessidade de fortalecer políticas públicas, investir na formação docente e promover uma cultura escolar pautada pelo respeito à diversidade e pela defesa dos direitos humanos.

2 METODOLOGIA

Este trabalho insere-se no campo das pesquisas qualitativas e adota como eixo central a análise teórica e normativa do Atendimento Educacional Especializado no contexto da educação brasileira. Tal escolha metodológica não ocorre de forma arbitrária, mas decorre da compreensão de que o AEE constitui um fenômeno complexo, atravessado por disputas conceituais, decisões políticas, marcos legais e práticas pedagógicas que se transformam ao longo do tempo. Assim, não se trata de um objeto neutro ou meramente técnico, mas de uma construção social que reflete interesses, concepções de educação e modos de compreender a diferença.

Ao contrário de estudos orientados prioritariamente por dados estatísticos ou mensurações numéricas, esta investigação parte do entendimento de que a análise do Atendimento Educacional Especializado exige a interpretação de discursos, textos legais e produções acadêmicas que expressam diferentes visões sobre inclusão, escolarização e direitos educacionais. Abordagens quantitativas, embora relevantes em determinados contextos, mostram-se insuficientes para apreender a complexidade do AEE, pois tendem a reduzir o fenômeno a indicadores objetivos, desconsiderando os sentidos históricos, sociais e institucionais que permeiam sua implementação nas escolas.

A opção pela abordagem qualitativa justifica-se, portanto, pela possibilidade de compreender o objeto investigado a partir de uma perspectiva interpretativa, que valoriza os significados atribuídos às políticas públicas e às práticas educacionais no campo da inclusão. Conforme assinala Minayo (2014), esse tipo de abordagem permite analisar os fenômenos sociais em profundidade, considerando os contextos culturais, simbólicos e históricos nos quais são produzidos. No âmbito da educação inclusiva, tal perspectiva revela-se especialmente pertinente, uma vez que o Atendimento Educacional Especializado é fortemente influenciado por crenças, valores, concepções pedagógicas e condições institucionais que impactam diretamente sua materialização no cotidiano escolar.

No percurso metodológico adotado, a pesquisa bibliográfica ocupou lugar central, tendo como finalidade identificar, organizar e analisar a produção acadêmica relacionada ao Atendimento Educacional Especializado e à educação inclusiva. Esse procedimento possibilitou o contato com diferentes referenciais teóricos, bem como a identificação de debates recorrentes, avanços conceituais e desafios apontados pela literatura especializada.

Segundo Lakatos e Marconi (2017), a pesquisa bibliográfica consiste em um processo sistemático de investigação baseado em materiais já publicados, permitindo ao pesquisador dialogar criticamente com autores diversos e construir uma base teórica consistente. No presente estudo, essa etapa foi fundamental para compreender a trajetória histórica do AEE, suas bases conceituais e as mudanças ocorridas a partir da consolidação das políticas de educação inclusiva no Brasil.

O levantamento bibliográfico abrangeu livros, artigos científicos, dissertações e teses que tratam de temas como educação especial, inclusão escolar, políticas educacionais e práticas pedagógicas inclusivas. As buscas foram realizadas em bases acadêmicas amplamente reconhecidas, como SciELO, Google Acadêmico e periódicos especializados da área da educação, priorizando produções com relevância teórica e reconhecimento no campo de estudo.

Os critérios adotados para a seleção das obras incluíram a coerência conceitual, a contribuição para a compreensão do objeto investigado e a pertinência em relação às políticas educacionais vigentes. Foram privilegiados autores cujas produções apresentam impacto consolidado no debate acadêmico, entre eles Maria Teresa Eglér Mantoan, Rosana Glat, Márcia Denise Pletsch e Peter Mittler, cujas análises oferecem subsídios relevantes para a compreensão dos fundamentos, limites e desafios do Atendimento Educacional Especializado.

Além disso, foram consideradas prioritariamente produções publicadas após a instituição da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2008), por se tratar de um marco que redefiniu concepções e orientações relativas à organização do AEE no país. Essa delimitação

temporal permitiu analisar como o atendimento especializado passou a ser compreendido no interior das políticas educacionais contemporâneas.

Conforme destaca Severino (2016), a pesquisa bibliográfica não se restringe à simples descrição das ideias dos autores, exigindo uma postura analítica e crítica por parte do pesquisador. Nesse sentido, este estudo buscou estabelecer relações entre diferentes perspectivas teóricas, identificando aproximações, divergências e lacunas interpretativas, com o objetivo de construir uma compreensão ampliada e problematizadora do Atendimento Educacional Especializado.

De forma complementar à investigação bibliográfica, adotou-se a pesquisa documental como estratégia metodológica voltada à análise dos marcos legais e normativos que sustentam a oferta do Atendimento Educacional Especializado no Brasil. A relevância dessa etapa decorre do fato de que o AEE é fortemente regulado por legislações, decretos, resoluções e políticas públicas que orientam sua organização nos sistemas de ensino.

De acordo com Gil (2019), a pesquisa documental caracteriza-se pela utilização de fontes primárias, como documentos oficiais, que expressam diretrizes institucionais, intenções políticas e modelos de organização educacional. No contexto deste estudo, esse procedimento possibilitou compreender como o Atendimento Educacional Especializado é definido no plano legal e quais responsabilidades são atribuídas ao Estado, às redes de ensino e às instituições escolares.

Foram analisados documentos considerados centrais para a educação inclusiva no país, entre os quais se destacam a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que reconhece a educação como direito social; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008); a Resolução CNE/CEB nº 4/2009; e o Decreto nº 7.611/2011.

A análise desses documentos permitiu identificar princípios, objetivos e diretrizes que orientam o Atendimento Educacional Especializado, bem como compreender a lógica que fundamenta sua articulação com o ensino regular. Conforme aponta Cellard (2012), os documentos oficiais constituem fontes relevantes de análise, pois revelam concepções ideológicas, escolhas políticas e estratégias institucionais que influenciam diretamente a implementação das políticas públicas.

O exame do material normativo também possibilitou evidenciar distanciamentos entre o que é previsto no plano legal e as condições concretas de implementação do AEE nas escolas, contribuindo para uma reflexão crítica sobre os limites e as potencialidades das políticas de educação inclusiva no contexto brasileiro.

Os dados obtidos por meio das etapas bibliográfica e documental foram analisados a partir de uma perspectiva qualitativa e interpretativa, com apoio da técnica de análise de conteúdo. Conforme Bardin (2016), essa técnica consiste em um conjunto de procedimentos sistemáticos que permitem a organização,

categorização e interpretação de textos, possibilitando a identificação de temas recorrentes e significados subjacentes.

Inicialmente, realizou-se uma leitura exploratória das obras e documentos selecionados, com o objetivo de familiarização com o material. Em seguida, procedeu-se a uma leitura analítica, voltada à identificação de conceitos, argumentos e posicionamentos relacionados ao Atendimento Educacional Especializado e à educação inclusiva.

A partir desse processo, foram construídas categorias temáticas que orientaram a interpretação dos dados, tais como: concepções de Atendimento Educacional Especializado; fundamentos legais da inclusão; papel do professor especializado; articulação entre atendimento especializado e ensino regular; desafios de implementação; e contribuições do AEE para a inclusão escolar. Essas categorias permitiram organizar o material de forma sistemática e subsidiar a discussão desenvolvida ao longo do estudo.

A análise interpretativa possibilitou identificar convergências e divergências entre autores e documentos, bem como compreender as múltiplas formas pelas quais o Atendimento Educacional Especializado é concebido no campo das políticas educacionais e das práticas escolares.

Como toda pesquisa de natureza teórica e documental, este estudo apresenta limitações. A ausência de procedimentos empíricos, como observações em campo ou entrevistas com profissionais da educação, restringe a análise às dimensões conceituais e normativas do Atendimento Educacional Especializado. No entanto, essa delimitação mostra-se coerente com os objetivos propostos, que se concentram na análise dos fundamentos, concepções e diretrizes que orientam o AEE no Brasil.

Além disso, a pesquisa baseia-se em documentos e produções acadêmicas disponíveis até o período de sua realização, o que pode limitar a incorporação de alterações recentes nas políticas educacionais. Ainda assim, o conjunto de fontes analisadas oferece subsídios suficientes para uma compreensão consistente do tema investigado.

De modo geral, a metodologia adotada revelou-se adequada para a análise do Atendimento Educacional Especializado, possibilitando uma compreensão aprofundada de seus fundamentos teóricos, legais e pedagógicos. A articulação entre pesquisa bibliográfica e documental, aliada à abordagem qualitativa e à análise interpretativa, permitiu construir uma reflexão crítica sobre o papel do AEE na promoção da educação inclusiva no Brasil.

Ao priorizar fontes acadêmicas consolidadas e documentos oficiais, o estudo contribui para o fortalecimento do debate científico acerca do Atendimento Educacional Especializado, evidenciando seus desafios, limites e potencialidades no contexto educacional contemporâneo. Dessa forma, a metodologia sustenta as análises desenvolvidas ao longo do trabalho, conferindo consistência teórica, rigor científico e coerência às discussões apresentadas.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A leitura criteriosa das produções acadêmicas e dos instrumentos legais que orientam a política educacional brasileira permite afirmar que o Atendimento Educacional Especializado ocupa um lugar central na ampliação do direito à educação para estudantes que apresentam necessidades educacionais específicas. Longe de se configurar como um serviço acessório ou complementar de forma secundária, o AEE assume caráter estruturante ao criar condições pedagógicas que tornam possível a permanência desses estudantes no ensino comum com qualidade. Sua função ultrapassa a garantia do acesso formal à escola, incidindo diretamente sobre a participação ativa nas atividades pedagógicas e sobre a apropriação efetiva dos conhecimentos escolares.

As pesquisas analisadas demonstram que a consolidação de sistemas educacionais comprometidos com a inclusão não se sustenta apenas em dispositivos legais ou medidas administrativas. O avanço do processo inclusivo depende, sobretudo, da oferta contínua de apoios pedagógicos que dialoguem com as singularidades dos estudantes e reconheçam a diversidade de modos pelos quais a aprendizagem se manifesta. Nesse sentido, a literatura é enfática ao indicar que a simples matrícula do aluno em classes comuns não assegura, por si só, o acesso ao currículo. Para que a inclusão se efetive, torna-se indispensável a reorganização das práticas pedagógicas, bem como a disponibilização de recursos e estratégias capazes de ampliar as oportunidades de aprendizagem (Mantoan, 2015; Glat; Blanco, 2013).

Inserido nesse contexto, o Atendimento Educacional Especializado é compreendido como um serviço que atua em articulação direta com o ensino regular, oferecendo suporte pedagógico de natureza complementar ou suplementar. Sua finalidade não é substituir a escolarização comum nem afastar o estudante do convívio coletivo, mas desenvolver estratégias que fortaleçam habilidades, promovam a autonomia e favoreçam a participação nas atividades escolares. Trata-se, portanto, de uma proposta que busca assegurar a permanência do aluno na escola e ampliar suas possibilidades educacionais ao longo do percurso formativo.

Um ponto amplamente recorrente nos estudos diz respeito ao papel do AEE na identificação e no enfrentamento das barreiras que dificultam o percurso escolar dos estudantes. Essas barreiras assumem múltiplas formas e não se restringem às características individuais dos alunos. Elas podem estar relacionadas à inadequação dos espaços físicos, às metodologias de ensino pouco flexíveis, às formas restritas de comunicação, à ausência de tecnologias assistivas ou às atitudes e concepções excludentes presentes no ambiente escolar. Conforme discutem Sassaki (2010) e Pletsch (2014), a permanência desses obstáculos compromete o princípio da equidade e perpetua processos de exclusão, mesmo em instituições que se autodeclaram inclusivas.

No que se refere às condições estruturais das escolas, diversos estudos apontam que a ausência de acessibilidade compromete diretamente a autonomia e a mobilidade dos estudantes com deficiência. A falta

de rampas, sinalização adequada, sanitários adaptados e outros recursos básicos evidencia o distanciamento entre os direitos assegurados no plano legal e a realidade vivenciada no cotidiano escolar, apesar dos avanços previstos na legislação brasileira (Brasil, 2015).

As barreiras de natureza pedagógica, por sua vez, estão associadas à adoção de modelos de ensino excessivamente padronizados, que desconsideram os diferentes ritmos, estilos e tempos de aprendizagem. Essas práticas tendem a produzir exclusões silenciosas no interior da sala de aula, dificultando o acesso ao conhecimento por parte de estudantes que não se enquadram no padrão esperado. Nesse cenário, o Atendimento Educacional Especializado assume relevância ao incentivar práticas pedagógicas mais flexíveis, por meio da adaptação de materiais, do uso de tecnologias assistivas e da proposição de estratégias que ampliem o acesso aos conteúdos curriculares (Glat; Pletsch, 2011).

A literatura também destaca que o AEE se organiza, predominantemente, em salas de recursos multifuncionais, concebidas como espaços de apoio pedagógico equipados com materiais específicos e recursos de acessibilidade. Esses ambientes têm como objetivo oferecer condições para o desenvolvimento de ações pedagógicas voltadas às necessidades educacionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e favorecendo a participação nas atividades da classe comum, conforme orientam as diretrizes nacionais (Brasil, 2009).

Nesse contexto, o papel do professor especializado revela-se estratégico. As intervenções pedagógicas são planejadas de forma individualizada ou em pequenos grupos, considerando as demandas específicas de cada estudante. Entre as práticas mais frequentemente mencionadas na literatura estão o ensino de sistemas alternativos de comunicação, como a Língua Brasileira de Sinais, bem como o uso de recursos tecnológicos voltados a estudantes com deficiência visual, auditiva ou intelectual. Essas ações ampliam as possibilidades de interação com o conhecimento escolar e fortalecem a participação dos estudantes no ambiente educativo (MEC, 2010).

Entretanto, os estudos analisados apontam que os efeitos positivos do Atendimento Educacional Especializado estão diretamente condicionados ao nível de articulação entre o trabalho desenvolvido no AEE e as práticas pedagógicas da sala regular. A ausência de diálogo entre o professor especializado e os docentes do ensino comum fragiliza o processo inclusivo, pois dificulta a incorporação das estratégias do atendimento especializado ao cotidiano escolar. Conforme ressalta Mantoan (2015), a inclusão pressupõe ações coletivas, colaborativas e orientadas por objetivos pedagógicos compartilhados.

Pesquisas conduzidas por Glat e Blanco (2013) evidenciam que, em muitas instituições, o AEE ainda ocorre de forma fragmentada, desvinculado do projeto pedagógico da escola. Essa atuação isolada reduz o alcance das ações desenvolvidas e limita sua contribuição para o processo de ensino e

aprendizagem, reforçando a necessidade de maior integração entre os diferentes profissionais envolvidos na escolarização dos estudantes.

Outro aspecto amplamente debatido na literatura refere-se à formação dos profissionais que atuam no Atendimento Educacional Especializado. Embora a legislação estabeleça a exigência de formação específica, diversos estudos apontam fragilidades tanto na formação inicial quanto na oferta de programas de formação continuada. Pletsch (2014) destaca que essas lacunas contribuem para inseguranças profissionais e para interpretações equivocadas acerca da função do AEE no contexto da educação inclusiva.

Em determinadas situações, observa-se a compreensão inadequada do atendimento especializado como um espaço destinado à compensação de dificuldades de aprendizagem ou ao reforço escolar, aproximando-o de práticas de cunho clínico. Essa interpretação distorce sua finalidade pedagógica e contraria os princípios da educação inclusiva, que defendem a valorização das potencialidades dos estudantes e sua participação no currículo comum (Mantoan, 2015; Glat, 2011).

Somam-se a esses fatores as limitações relacionadas às condições materiais das escolas. A insuficiência de recursos pedagógicos adaptados, a escassez de equipamentos de tecnologia assistiva e a inadequação dos espaços físicos restringem as possibilidades de intervenção do AEE e comprometem a qualidade do atendimento oferecido (Brasil, 2015).

A literatura também aponta a sobrecarga de trabalho dos professores do Atendimento Educacional Especializado como um entrave recorrente. Em algumas redes de ensino, um único profissional é responsável por atender um número elevado de estudantes com demandas diversas, o que dificulta o acompanhamento individualizado e a articulação contínua com os professores da sala regular (Pletsch; Glat, 2012).

Apesar dos desafios identificados, os estudos analisados evidenciam que o Atendimento Educacional Especializado, quando estruturado de forma adequada, produz impactos positivos significativos no desenvolvimento dos estudantes. Pesquisas relatam avanços na autonomia, na autoestima, no desempenho acadêmico e nas habilidades sociais, reforçando o potencial do AEE como instrumento de promoção da inclusão escolar (Mittler, 2003).

O fortalecimento da autonomia é apontado como um dos resultados mais expressivos do atendimento especializado. Ao disponibilizar recursos que ampliam o acesso à comunicação e ao conhecimento, o AEE contribui para que os estudantes assumam maior protagonismo em seu percurso escolar e ampliem suas possibilidades de participação social (Sassaki, 2010).

Além disso, o Atendimento Educacional Especializado exerce influência significativa na construção de uma cultura escolar mais sensível à diversidade. Ao estimular práticas pedagógicas diferenciadas e promover reflexões no interior da comunidade educativa, o AEE atua como indutor de mudanças nas

concepções e atitudes dos profissionais da educação, favorecendo a consolidação de valores inclusivos (Mantoan, 2015).

Os estudos também indicam efeitos positivos na aprendizagem acadêmica, especialmente quando há alinhamento entre o atendimento especializado e o currículo comum. O uso de recursos adaptados, estratégias pedagógicas diversificadas e tecnologias assistivas amplia a compreensão dos conteúdos e estimula a participação ativa dos estudantes nas atividades escolares (Glat; Pletsch, 2011).

Dessa forma, a literatura reforça a necessidade de compreender o Atendimento Educacional Especializado como parte integrante do projeto pedagógico da escola, e não como uma ação periférica ou isolada. A efetivação da inclusão escolar requer o envolvimento de toda a comunidade educativa, bem como o fortalecimento de políticas públicas que assegurem condições concretas para a implementação do AEE (Brasil, 2008).

Conclui-se, portanto, que o Atendimento Educacional Especializado apresenta elevado potencial para a promoção da inclusão escolar e para a garantia do direito à educação dos estudantes público-alvo da educação especial. Contudo, sua efetividade está condicionada a investimentos permanentes em formação docente, à articulação entre práticas pedagógicas, à melhoria das condições estruturais das escolas e, sobretudo, à superação de concepções excludentes que ainda permeiam a compreensão sobre deficiência, aprendizagem e diversidade.

4 CONCLUSÃO

No contexto das políticas educacionais brasileiras, o Atendimento Educacional Especializado assume um papel decisivo na concretização do direito à educação sob uma perspectiva inclusiva. Mais do que uma ação complementar, o AEE constitui-se como um dispositivo essencial para a promoção da equidade, da justiça social e do reconhecimento da diversidade como elemento intrínseco ao processo educativo. As reflexões desenvolvidas ao longo deste estudo evidenciam que esse atendimento não pode ser compreendido como um serviço marginal, acessório ou isolado dentro da estrutura escolar. Pelo contrário, trata-se de uma prática pedagógica intencional, contínua e sistematizada, cuja efetividade está diretamente relacionada à sua integração ao projeto político-pedagógico da instituição de ensino.

Os dados analisados demonstram que a inclusão escolar não se efetiva apenas pela matrícula de estudantes público-alvo da educação especial em classes comuns. A simples presença física desses alunos no espaço escolar não garante, por si só, o acesso ao conhecimento, a participação ativa nas atividades pedagógicas ou a construção de aprendizagens significativas. A inclusão real exige a criação de ambientes educacionais que assegurem condições concretas de permanência, desenvolvimento e protagonismo, o que

implica repensar práticas pedagógicas, reorganizar currículos, eliminar barreiras físicas e comunicacionais e, sobretudo, desconstruir concepções historicamente marcadas por exclusão, estigmatização e preconceito.

Nesse cenário, o Atendimento Educacional Especializado desempenha uma função estratégica ao oferecer apoios pedagógicos específicos, recursos de acessibilidade e metodologias diferenciadas que ampliam as possibilidades de acesso ao currículo comum. Sua atuação contribui para reduzir desigualdades educacionais e promover trajetórias escolares mais equitativas, respeitando as singularidades dos estudantes sem segregá-los ou afastá-los do convívio coletivo.

Um aspecto central evidenciado neste trabalho diz respeito ao caráter complementar e suplementar do AEE em relação ao ensino regular. Essa concepção, amplamente respaldada pelas normativas que orientam a educação inclusiva no Brasil, representa um rompimento com modelos segregadores que, durante décadas, relegaram estudantes com deficiência a espaços paralelos ou instituições especializadas, distantes da vida escolar comum. Ao deslocar o foco da suposta limitação individual para a identificação e superação das barreiras existentes no ambiente educacional, o Atendimento Educacional Especializado contribui para a construção de uma escola mais flexível, acessível e comprometida com a diversidade de modos de aprender.

A análise do arcabouço legal que sustenta o AEE revela avanços significativos no campo das políticas públicas educacionais. A Constituição Federal de 1988 consolidou a educação como um direito social fundamental, estabelecendo bases para um sistema educacional orientado pelos princípios da igualdade, da dignidade humana e da inclusão. Em consonância com esse marco, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional reforçou a prioridade da oferta da educação especial no âmbito da rede regular de ensino, prevendo a disponibilização de serviços de apoio pedagógico sempre que necessário para garantir o direito à aprendizagem.

Posteriormente, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e o Decreto nº 7.611/2011 consolidaram o Atendimento Educacional Especializado como uma política pública estruturante. Esses dispositivos normativos não apenas regulamentaram a organização e a oferta do AEE, como também atribuíram aos sistemas de ensino a responsabilidade pela promoção da acessibilidade, pela oferta de recursos pedagógicos adequados e pela formação de profissionais capacitados para atuar em contextos inclusivos.

Apesar desses avanços no plano legal, a pesquisa evidencia que a implementação do Atendimento Educacional Especializado ainda enfrenta desafios expressivos no cotidiano das escolas. Entre os entraves mais recorrentes destaca-se a fragilidade da formação docente, tanto dos professores que atuam diretamente no AEE quanto daqueles responsáveis pelas turmas do ensino regular. Diversos estudos apontam que a formação inicial, em muitos cursos de licenciatura, ainda aborda de forma superficial os fundamentos

teóricos e práticos da educação inclusiva, o que limita a capacidade dos profissionais de lidar com a diversidade presente nas salas de aula contemporâneas.

No que se refere à formação continuada, observa-se a escassez de programas sistemáticos que promovam reflexões críticas e articulem teoria e prática de maneira consistente. A ausência desses espaços formativos contribui para interpretações distorcidas acerca do Atendimento Educacional Especializado, frequentemente reduzido a um espaço de reforço escolar ou confundido com práticas de caráter clínico, distanciando-se de sua finalidade pedagógica e inclusiva.

Outro ponto amplamente discutido diz respeito à necessidade de articulação efetiva entre o AEE e o ensino regular. A literatura especializada destaca que os impactos positivos do atendimento especializado estão diretamente relacionados à existência de práticas colaborativas entre os diferentes profissionais da escola. A inclusão escolar exige a superação de modelos fragmentados de ensino e a construção de ações pedagógicas compartilhadas, nas quais o planejamento, a execução e a avaliação do processo educativo sejam compreendidos como responsabilidades coletivas.

A ausência de diálogo sistemático entre o professor do Atendimento Educacional Especializado e os docentes da sala comum compromete a incorporação das estratégias desenvolvidas no AEE ao cotidiano das turmas regulares. Diante disso, torna-se imprescindível que o atendimento especializado esteja plenamente inserido no projeto pedagógico da escola, participando ativamente das decisões curriculares, dos processos avaliativos e das ações formativas desenvolvidas no âmbito institucional.

As condições materiais e estruturais das escolas também se configuram como fatores determinantes para a efetivação do Atendimento Educacional Especializado. A análise da produção acadêmica revela que a precarização das salas de recursos multifuncionais, a escassez de materiais pedagógicos adaptados, a insuficiência de tecnologias assistivas e a permanência de barreiras arquitetônicas ainda são realidades presentes em muitas instituições de ensino. Essas limitações comprometem a qualidade das intervenções pedagógicas e restringem o direito à acessibilidade e à aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial.

Além disso, a sobrecarga de trabalho enfrentada pelos professores do AEE constitui um obstáculo significativo. Em diversas redes de ensino, um número reduzido de profissionais é responsável por atender uma demanda ampla e heterogênea, o que dificulta o acompanhamento individualizado, inviabiliza a articulação pedagógica com os docentes da sala comum e limita a participação em momentos de planejamento coletivo e formação continuada.

Apesar dos desafios identificados, os resultados analisados indicam que o Atendimento Educacional Especializado apresenta elevado potencial para favorecer o desenvolvimento integral dos estudantes atendidos. Quando organizado de forma consistente e articulada ao ensino regular, o AEE contribui para o

fortalecimento da autonomia, da autoestima, das aprendizagens acadêmicas e das habilidades sociais, ampliando as possibilidades de participação ativa desses estudantes na vida escolar e social.

O desenvolvimento da autonomia destaca-se como um dos efeitos mais expressivos do atendimento especializado. A oferta de recursos pedagógicos adaptados, tecnologias assistivas e sistemas alternativos de comunicação favorece maior independência na realização das atividades escolares e na interação com o ambiente, contribuindo para trajetórias educacionais mais exitosas e significativas.

Para além de seus impactos diretos na aprendizagem, o Atendimento Educacional Especializado desempenha papel relevante na construção de uma cultura escolar pautada no respeito às diferenças. Ao promover processos de sensibilização envolvendo gestores, professores, estudantes e famílias, o AEE contribui para a transformação de concepções, atitudes e práticas que historicamente sustentaram mecanismos de exclusão. Essa dimensão cultural da inclusão é fundamental para a consolidação de uma escola verdadeiramente democrática e socialmente comprometida.

Diante dessas considerações, conclui-se que a efetividade do Atendimento Educacional Especializado depende do engajamento coletivo de toda a comunidade escolar. A responsabilidade pela inclusão não pode ser atribuída exclusivamente ao professor do AEE, devendo ser assumida de maneira institucional, com a participação ativa de gestores, docentes, estudantes, famílias e profissionais de apoio. Esse compromisso exige planejamento contínuo, diálogo permanente e investimento público consistente.

Nesse sentido, torna-se imprescindível que o poder público fortaleça as políticas educacionais inclusivas, assegurando financiamento adequado, formação continuada de qualidade e condições estruturais compatíveis com as demandas do Atendimento Educacional Especializado. A consolidação do AEE como política pública efetiva requer, ainda, processos permanentes de avaliação e a participação ativa dos profissionais da educação na construção de práticas pedagógicas mais equitativas.

Por fim, este estudo reafirma o Atendimento Educacional Especializado como um elemento estruturante na construção de uma educação comprometida com a democracia, a equidade e a justiça social. Ao reconhecer a diversidade como dimensão inerente ao processo educativo e como direito inalienável de todos os sujeitos, o AEE contribui para transformar a escola em um espaço de aprendizagem, convivência e exercício pleno da cidadania. Investir no fortalecimento do Atendimento Educacional Especializado, portanto, significa investir na construção de uma sociedade mais plural, inclusiva e socialmente justa.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF: MEC, 2008.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009**. Institui diretrizes operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 2009.

BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 nov. 2011.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2012. p. 295–316.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

GLAT, Rosana. **Educação inclusiva: cultura e cotidiano escolar**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2011.

GLAT, Rosana; BLANCO, Leila de Macedo Varela. **Educação especial no contexto da educação inclusiva**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2013.

GLAT, Rosana; PLETSCHE, Márcia Denise. **Inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2011.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Summus, 2015.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

MITTLER, Peter. **Educação inclusiva: contextos sociais**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

PLETSCH, Márcia Denise. **Educação especial e inclusão escolar: políticas, práticas curriculares e processos de ensino-aprendizagem**. São Carlos: EdUFSCar, 2014.

PLETSCH, Márcia Denise; GLAT, Rosana. **Educação inclusiva: políticas e práticas**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2012.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. 8. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2010.

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE): CONTRIBUIÇÕES PARA A INCLUSÃO E O
DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

UNESCO. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**.
Salamanca: UNESCO, 1994.